



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO nº 116, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Estabelece o recesso Junino nas repartições Públicas do Município de São Félix, nos dias que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie;

Considerando os festejos juninos comemorado em todo recôncavo e na região do Nordeste, festas populares e de conservação a cultura do nosso Estado, onde possui como característica marcante a interiorização, já que é comemorada em toda a Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Face à comemoração das Festividades Juninas na nossa região, fica estabelecido o Recesso nas Repartições Públicas Municipais nos períodos de **20/06/2025 à 25/06/2025**, e retornando as atividades normais no dia **26/06/2025**, e **Ponto Facultativo** os dias **03 e 04/07/2025**, em alusão comemorativa a batalha que da comemoração da Independência da Bahia, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Segurança, Coleta de Lixos urbanos e a Limpeza Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.


JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.